



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 082/2013.

Em, 12 de dezembro de 2013.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2013.

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 065/2013, do tipo menor preço, por item**, através do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no dia **27 de dezembro de 2013**, com início às 14 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13h e 45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de limpeza, para uso das Escolas Municipais, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

especificações constantes do Cronograma de Entrega dos materiais de limpeza para as Escolas Municipais - anexo I, parte integrante deste edital.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário** em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 04 (quatro) casas decimais e **Preço Total** em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- b) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado;
- e) O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por escolas conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após homologação do processo;
- f) A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias; e,
- g) Salientamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 15 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02(duas) horas através do fax(51) 3694-1333 ou email: **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02(dois) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 123/06 e demais condições definidas neste edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e,
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou email: **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48(quarenta e oito) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho; e,
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

14 - PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por escolas conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após homologação do processo. Somentamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC.

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso as firmas adjudicatária não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º. 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.2. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie; e,

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato; e,
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

17 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

19 – PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

19.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site <http://cidadecompras.cnm.org.br>.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. O Município de Minas do Leão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Integram este Edital: **ANEXO I** – Cronograma de entrega de Materiais de Limpeza para as Escolas Municipais – SMEC; **ANEXO II** – Minuta de Contrato; **ANEXO III** – Termo de Referências de Preços e **ANEXO IV** – Modelo de Proposta.

Minas do Leão, 12 de dezembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS ESC.
MUN. - SMEC, PROC. 065-2013 EDIT 082-2013

It	Unid	Descrição	SM	RP	EFAL	CIA	CAEAP	SENAR	SMEC	P. I.	TOTAL
1	Pcts	Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs.	0	0	5	1	0	0	0	0	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2	Cx	Algodão hidrófilo embalagem de 25g	10	0	5	15	8	0	0	0	38
3	Lts	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	230	130	111	70	80	15	20	30	686
4	Fr	Amaciante floral ou lavanda de 2 litros cada.	0	0	5	3	2	0	0	0	10
5	Lts	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, 70% INPM, frasco com 1 l.	50	60	60	30	60	30	20	60	370
6	Fr	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 500ml	24	0	24	15	15	0	0	0	78
7	Unid	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 15 litros.	10	5	2	4	6	0	0	5	32
8	Unid.	Capachos 100 % resina de PVC, medidas: 45 cm x 75 cm (diversas cores).	10	0	2	2	3	0	0	0	17
9	Unid.	Capachos 100 % resina de PVC, Medidas: 40 cm x 60 cm (diversas cores).	0	0	4	0	3	0	0	0	7
10	Fr	Cera líquida incolor, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	30	0	0	120	0	0	0	0	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11	Fr	Cera líquida vermelha, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	30	0	80	0	0	0	0	0	110
12	Unid	Cesto grande para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 100 litros.	10	0	0	2	1	0	0	0	13
13	Unid	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechadi, capacidade de 12 litros .	0	0	4	4	2	0	0	0	10
14	Unid.	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 31 litros.	12	0	6	4	1	0	0	0	23
15	Tub	Creme dental adulto (90 gramas).	0	0	10	0	30	0	0	0	40
16	Unid	Corda para varal nº. 5, com 13 metros cada.	4	0	5	10	0	0	0	5	24
17	Fr	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água) com 500 ml cada.	200	50	24	40	20	0	0	20	354
18	Fr	Detergente para limpeza pesada com 500 ml cada, (o detergente não deve conter a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante,	200	50	48	45	28	0	0	30	401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

		trepolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, corante, preservante), com aroma floral.									
19	Fr	Detergente líquido concentrado Especificações do produto: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Reembaldos em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS (OBRIGATÓRIO).	200	50	48	30	26	0	0	0	354
20	Unid	Desodorizador de ar (Spray), perfume (lavanda e floral), com 400 ml/277g.	6	2	5	2	4	0	0	0	19
21	Unid	Sabonetes em óleo de semente de girassol e extrato de aloe vera com 90 g.	0	10	10	0	0	0	0	0	20
22	unid	Escova para chão com cabo	10	0	0	0	3	3	-	5	21
23	Unid	Espanador	2	0	2	0	1	0	0	0	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

24	Pcts	Esponja de aço. Especificações do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades	50	0	0	1	4	0	0	0	55
25	Unid	Escada 7 degraus, em alumínio, capacidade 120kg, estrutura em tubo retangular, com travamento automático da plataforma, pés e degraus antiderrapantes	1	0	0	1	0	0	0	0	2
26	Unid	Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.	150	40	0	80	22	0	0	10	302
27	Emba	Esfregão de aço, com 02 unidades em cada embalagem.	50	30	0	4	12	0	4	5	105
28	Unid	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor laranja, dimensões 40 x 60 cm	80	30	20	12	20	5	5	5	177
29	Unid	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40 x 60 cm.	80	30	20	20	20	0	0	0	170
30	Fr	Limpa forno, com 500 ml cada.	10	0	2	0	2	0	0	0	14
31	Fr	Limpa vidro com 500 ml cada.	100	50	12	0	10	0	0	40	212



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

32	Fr.	Limpador multiuso para limpeza de diversas superfícies, frascos com 500ml	100	20	24	30	20	0	0	0	194
33	unid.	Lixeiras plásticas grandes, capacidade de 50 litros, de acionamento com pedal.	1	1	0	0	1	0	0	2	5
34	Cxs	Luvas de látex para procedimentos ambidestros, tamanho médio, cx com 100 unidades.	4	4	2	1	3	1	1	4	20
35	Pcts	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho G, pacote com um par cada.	12	0	0	10	2	0	0	0	24
36	Pcts	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho M, pacote com um par cada.	6	0	5	25	4	0	0	0	40
37	Pcts	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão,	0	0	0	25	8	0	0	0	33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

		frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho P, pacote com um par cada.									
38	Fr	Lustra móveis, cera natural e sintética, silicone tensoativo não iônico, perfume, solubilizante e veículo, 200 ml.	0	0	10	0	1	0	0	0	11
39	Unid	Mangueira com 50 m, 1/2", plástica.	1	1	1	0	1	-	0	1	5
40	Unid	Pás para lixo, com cabo (tamanho grande).	10	5	6	5	2	0	0	3	31
41	Rolo	Papel higiênico, folha simples, alta qualidade, picotado, gofrado, 100 % folhas celulósicas, de cor branca, com 60m cada rolo.	2.000	400	300	100	0	0	0	0	2.800
42	Unid	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm ² , 100% fibras celulósicas.	80.000	37.500	8.000	##	8.000	0	0	0	148.500
43	Unid	Panos de copa, 100 % algodão, medidas: 53 cm x 80 cm, com costura nas bordas, na cor branca, sem estampa.	30	15	30	30	10	0	0	0	115
44	Unid	Pedra sanitária.	80	0	20	35	10	0	0	0	145
45	unid	Porta papel higiênico na cor branca (plástico)	8	1	1	1	1	0	0	0	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

46	unid	Porta sabonete líquido (plástico branco)	1	1	1	1	1	0	0	0	5
47	unid	Prendedores de roupas em material plástico resistente, com mola anitferrugem, excelente qualidade.	10	10	10	10	10	0	0	0	50
48	Unid	Toalhas de rosto , tamanho G, 100 % algodão (45 cm x 90 cm)	2	0	12	0	10	0	0	0	24
49	Unid	Rodos, com cepa de poliprolipeno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	15	0	4	5	4	0	0	0	28
50	Kg	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre;	0	0	10	0	0	0	0	3	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

		máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.									
51	Kg	Sabão em pó, que contenha: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico.	50	0	10	30	15	5	10	10	130
52	Emba.	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	6	6	5	4	5	7	5	10	48
53	Emba.	Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido (TNT); a tóxicas e hipoalergênicas; camada externa hidro-repelente constituída de tecido 100% polipropileno; não estéril, produto de uso único, clipe nasal que proporciona adaptação ao contorno do rosto; tripla-camada intermediária constituída de filtro bacteriológico que proporciona uma BFE	3	3	3	3	3	3	1	6	25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

		maior que 96 % (com 100 unidades)									
54	Emba.	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 5 kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	6	6	6	2	6	3	2	6	37
55	Unid	Sacos alvejados (100 % algodão), medindo aproximadamente 49 x 76 cm.	100	50	30	20	15	0	0	0	215
56	Pcts	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	0	100	50	10	20	0	0	0	180
57	Pcts	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190,	150	100	50	20	50	0	10	0	380



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

		NBR 9191, pacote com 10 unidades.									
58	Pcts	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	250	200	50	40	20	10	0	0	570
59	Fr	Saponáceo líquido (300g cada).	60	30	10	5	1	5	5	0	116
60	Unid	Tapete para banheiro, 34 x 59 PVC Antideslizante	1	1	0	1	0	0	0	1	4
61	Embal	Toalha de papel super absorção, para cozinha, em rolo, embalagem com 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm, picotadas	55	0	5	3	5	0	0	0	68
62	Cxs	Toucas descartáveis de TNT, de cor branca, próprias para manipuladores de alimentos, caixa com 100 unidades.	4	4	3	3	3	3	2	4	26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

63	Unid	Vassouras de nylon, sintética, plumada. Cerdas com embutimento angular. Cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas.	50	10	10	15	6	5	0	5	101
64	Unid	Vassouras sanitária com cabo e cerdas em plástico.	10	0	0	5	0	0	0	0	15
			84.584	39.005	9.182	15.954	8.620	95	85	270	157.795

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 065/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 082/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Minas do Leão, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CGC nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**, denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico nº. 065/2013, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Materiais de Limpeza, para as Escolas Municipais, de nº.s descrito (s) e especificado (s) conforme Proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 065/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

2.4. Será concedido ao contratado a manutenção do equilíbrio econômico contratual após decorridos o prazo de validade da proposta apresentada nos termos no edital.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

Este contrato terá **vigência** mínima de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por escolas conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após homologação do processo.

4.2. A Prefeitura reserva-se no direito de dar recebimento provisório dos produtos, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.

4.3. Salientamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC.

4.4. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333).

4.5. Somente será aceito produto que corresponda à especificação constante do presente edital e seus anexos, esteja de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenha sido objeto de vistoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.6. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, ___ de _____de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LILIAN CRISTIANE WISNIEWSKI ALMEIDA

Consultora Jurídica

OAB/RS 62.924

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
-------------	------------------	---------------	--------------	---------------------------------	------------------------------

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 065/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 082/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com	06	Pct.	R\$ 2,43	R\$ 14,60
01	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 10 litros.	23	Unid.	R\$ 29,33	R\$ 674,67
13	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	686	Lts.	R\$ 1,90	R\$ 1.303,40
02	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, 70% INPM, frasco com 1 litro.	370	Lts.	R\$ 6,77	R\$ 2.503,67
03	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 500ml.	78	Frasco	R\$ 5,87	R\$ 457,60
04	Algodão hidrófilo embalagem de 25g.	38	Cx.	R\$ 5,83	R\$ 221,67
05	Amaciante floral ou lavanda de 2 litros cada.	10	Frasco	R\$ 5,10	R\$ 51,00
06	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 15 litros.	32	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 140,80
07	Capachos 100 % resina de PVC, medidas: 40 cm x 60 cm (diversas cores).	07	Unid.	R\$ 78,33	R\$ 548,33
08	Capachos 100 % resina de PVC, medidas: 45 cm x 75 cm (diversas cores).	17	Unid.	R\$ 113,33	R\$ 1.926,67
09	Cera líquida incolor, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	150	Frasco	R\$ 5,10	R\$ 765,00
10	Cera líquida vermelha, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	110	Frasco	R\$ 5,10	R\$ 561,00
11	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade de 12 litros.	10	Unid.	R\$ 16,67	R\$ 166,67
12					

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

14	Cesto grande para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 100 litros.	02	Unid.	R\$ 84,00	R\$ 168,00
23	Esfregão de aço, com 02 unidades em cada embalagem.	13105	Embal.	R\$ 84,00,52	R\$ 1.092,99,25
15	Corda para varal nº. 5, com 13 metros cada.	24	Unid.	R\$ 9,07	R\$ 217,60
16	Creme dental adulto (90 gramas).	40	Tubo	R\$ 2,88	R\$ 115,33
17	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água) com 500 ml cada.	354	Frasco	R\$ 2,67	R\$ 944,00
18	Desodorizador de ar (Spray), perfume (lavanda e floral), com 400 ml/277g.	19	Unid.	R\$ 7,13	R\$ 135,53
19	Detergente para limpeza pesada com 500 ml cada, (o detergente não deve conter a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, trepolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, corante, preservante), com aroma floral.	401	Frasco	R\$ 2,08	R\$ 835,42
20	Detergente líquido concentrado Especificações do produto: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Reembaldos em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto.	354	Frasco	R\$ 1,68	R\$ 595,90
21	Escada 7 degraus, em alumínio, capacidade 120kg, estrutura em tubo retangular, com travamento automático da plataforma, pés e degraus antiderrapantes.	02	Unid.	R\$ 165,00	R\$ 330,00
22	Escova para chão com cabo.	21	Unid.	R\$ 6,07	R\$ 127,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

24	Espanador. Luvas em látex confeccionado em	05	Unid.	R\$ 21,13	R\$ 105,67
	Espanador. Luvas em látex confeccionado em				
	Esponja de aço. Especificações de	40	Pct.	R\$ 4,00	R\$ 160,00
	Esponja natural, revestidos internamente	55	Pct.	R\$ 2,43	R\$ 133,83
36	produto: Lã de algodão, frisos anti- derrapantes, cor amarela tamanho M, pacote com um par cada. contendo 08				
25	unidades.				
26	Esponja para limpeza, dupla face de poliuretana e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.	302	Unid.	R\$ 1,01	R\$ 305,02
27	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40 x 60 cm.	170	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 323,00
28	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor laranja, dimensões 40 x 60 cm.	177	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 336,30
29	Limpa forno, com 500 ml cada.	14	Frasco	R\$ 7,13	R\$ 99,87
30	Limpa vidro com 500 ml cada.	212	Frasco	R\$ 4,52	R\$ 957,53
31	Limpador multiuso para limpeza de diversas superfícies, frascos com 500ml.	194	Frasco	R\$ 3,47	R\$ 672,53
32	Lixeiras plásticas grandes, capacidade de 50 litros, de acionamento com pedal.	05	Unid.	R\$ 89,33	R\$ 446,67
33	Lustra móveis, cera natural e sintética, silicone tensoativo não iônico, perfume, solubilizante e veículo, 200 ml.	11	Frasco	R\$ 2,15	R\$ 23,65
34	Luvas de látex para procedimentos, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	20	Cx.	R\$ 28,83	R\$ 576,67
35	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti- derrapantes, cor amarela tamanho P, pacote com um par cada.	33	Pct.	R\$ 4,00	R\$ 132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente				
46	Porta-sabonete líquido na cor branca com flocos de algodão, frisos anti-derapantes, cor amarela tamanho G (plástico).	04	Unid.	R\$ 30,90	R\$ 124,00
37	Prendedores de roupas em material plástico resistente, com mola	50	unid	R\$ 2,43	R\$ 121,67
47	Pacote com um par cada.				
48	Mangueira com 50m 1/2" plástica.	05	Unid.	R\$ 69,50	R\$ 347,50
39	Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido (TNT); atóxicas e hipoalergênicas; camada externa hidro-repelente constituída de tecido 100% polipropileno; não esteril, produto de uso único, clipe nasal que proporciona adaptação ao contorno do rosto; tripla-camada intermediária constituída de filtro bacteriológico que proporciona uma BFE maior que 96% (com 100 unidades).	25	Embal.	R\$ 23,50	R\$ 587,50
40	Panos de copa, 100 % algodão, medidas: 53 cm x 80 cm, com costura nas bordas , na cor branca, sem estampa.	115	Unid.	R\$ 3,97	R\$ 456,17
41	Papel higiênico, folha simples, alta qualidade, picotado, gofrado, 100 % folhas celulósicas, de cor branca, com 60m cada rolo.	2.800	Rolo	R\$ 0,85	R\$ 2.380,00
42	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm², 100% fibras celulósicas.	148.500	Unid.	R\$ 0,03	R\$ 3.960,00
43	Pás para lixo, com cabo (tamanho grande).	31	Unid.	R\$ 7,47	R\$ 231,47
44	Pedra sanitária.	145	Unid.	R\$ 1,57	R\$ 227,17
45	Porta papel higiênico na cor branca (plástico).	12	Unid.	R\$ 32,73	R\$ 392,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	antiferrugem, excelente qualidade.					
	Saco para lixo - 30 litros - preto.					
	Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com profundidades mínimas, tipo mediano capacidade de 30 litros; EVA, cor preta; com espessura de 35 mm (4/10, técnica); suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9201, pacote com 10 unidades de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	180	Pct.	R\$ 3,80	R\$ 684,00	
55	Sacos para lixo doméstico de polipropileno, com profundidades mínimas, tipo mediano capacidade de 30 litros; EVA, cor preta; com espessura de 35 mm (4/10, técnica); suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9201, pacote com 10 unidades de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	28	Unid.	R\$ 12,83	R\$ 359,33	
48	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	13	Kg	R\$ 7,57	R\$ 98,37	
49	Sabão em pó, que contenha: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico.	130	Kg	R\$ 7,17	R\$ 931,67	
50	Sabonetes com óleo de semente de girassol e extrato de aloe vera com 90g.	20	Unid.	R\$ 2,02	R\$ 40,33	
51	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.	48	Embal.	R\$ 43,87	R\$ 2.105,60	
52	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 5 kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	37	Embal.	R\$ 6,60	R\$ 244,20	
53	Sacos alvejados (100 % algodão), medindo aproximadamente 49 x 76 cm.	215	Unid.	R\$ 5,20	R\$ 1.118,00	
54						




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x				
	Alturas na cor preto, suportando até 20 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	380	Pct.	R\$ 4,73	R\$ 1.798,67
63	Vassouras de pluma com cabo angular. Cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas.	101	Unid.	R\$ 8,90	R\$ 898,90
64	Vassouras sanitaria com cabo preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	15	Unid	R\$ 3,60	R\$ 54,00
57	Sacos de lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	570	Pct.	R\$ 5,40	R\$ 3.078,00
58	Saponáceo líquido (300g cada).	116	Frasco	R\$ 3,90	R\$ 452,40
59	Tapete para banheiro, 34 x 59 PVC Antideslizante.	04	Unid.	R\$ 58,33	R\$ 233,33
60	Toalhas de papel super absorção, para cozinha, em rolo, embalagem com 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm, picotadas.	68	Embal.	R\$ 4,00	R\$ 272,00
61	Toalhas de rosto, tamanho G, 100% algodão (45cm x 90 cm).	24	Unid	R\$ 10,83	R\$ 260,00
62	Toucas descartáveis de TNT, de cor próprias para manipuladores de alimento, caixa com 100 unidades.	26	Cx.	R\$ 22,30	R\$ 579,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	il: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Minas do Leão Av. Getúlio Vargas, 2085 – Minas do Leão – RS.				ANEXO IV	40.323,60
---	--	--	--	--	-----------------	------------------

Obs.: Local de entrega: O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por escolas conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após homologação do processo. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dia. Salientamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo I – Cronograma de Entrega de materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Solicitamos sejam cotados preços e condições para o(os) abaixo discriminado(s):

Licitante _____
Endereço _____ Cidade _____
CGC Nº _____ Insc. Est. Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Líquido	
				Unitário	Total
01	06	Pct.	Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs.		
02	686	Lts.	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.		
03	370	Lts.	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, 70% INPM, frasco com 1 litro.		
04	78	Frasco	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 500ml.		
05	38	Cx.	Algodão hidrófilo embalagem de 25g.		
06	10	Frasco	Amaciante floral ou lavanda de 2 litros cada.		
07	32	Unid.	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 15 litros.		
08	07	Unid.	Capachos 100 % resina de PVC, medidas: 40 cm x 60 cm (diversas cores).		
09	17	Unid.	Capachos 100 % resina de PVC, medidas: 45 cm x 75 cm (diversas cores).		
10	150	Frasco	Cera líquida incolor, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.		
11	110	Frasco	Cera líquida vermelha, tensoativo não tóxico, polímero acrílico, resida natural alcalinizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.		
12	10	Unid.	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade de 12 litros.		
13	23	Unid.	Cesto pequeno para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 31 litros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

14	13	Unid.	Cesto grande para lixo, de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 100 litros.		
15	24	Unid.	Corda para varal nº. 5, com 13 metros cada.		
16	40	Tubo	Creme dental adulto (90 gramas).		
17	354	Frasco	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante, corretor de ph, aditivo, corante e água) com 500 ml cada.		
18	19	Unid.	Desodorizador de ar (Spray), perfume (lavanda e floral), com 400 ml/277g.		
19	401	Frasco	Detergente para limpeza pesada com 500 ml cada, (o detergente não deve conter a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, trepolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, corante, preservante), com aroma floral.		
20	354	Frasco	Detergente líquido concentrado Especificações do produto: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Reembaldos em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto.		
21	02	Unid.	Escada 7 degraus, em alumínio, capacidade 120kg, estrutura em tubo retangular, com travamento automático da plataforma, pés e degraus antiderrapantes.		
22	21	Unid.	Escova para chão com cabo.		
23	105	Embal.	Esfregão de aço, com 02 unidades em cada embalagem.		
24	05	Unid.	Espanador.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

25	55	Pct.	Esponja de aço. Especificações do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades.		
26	302	Unid.	Esponja para limpeza, dupla face de poliuretana e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.		
27	170	Unid.	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40 x 60 cm.		
28	177	Unid.	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor laranja, dimensões 40 x 60 cm.		
29	14	Frasco	Limpa forno, com 500 ml cada.		
30	212	Frasco	Limpa vidro com 500 ml cada.		
31	194	Frasco	Limpador multiuso para limpeza de diversas superfícies, frascos com 500ml.		
32	05	Unid.	Lixeiras plásticas grandes, capacidade de 50 litros, de acionamento com pedal.		
33	11	Frasco	Lustra móveis, cera natural e sintética, silicone tensoativo não iônico, perfume, solubilizante e veículo, 200 ml.		
34	20	Cx.	Luvas de látex para procedimentos, tamanho médio, caixa com 100 unidades.		
35	33	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho P, pacote com um par cada.		
36	40	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho M, pacote com um par cada.		
37	24	Pct.	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, cor amarela tamanho G, pacote com um par cada.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

38	05	Unid.	Mangueira com 50m 1/2" plástica.		
39	25	Embal.	Máscaras descartáveis confeccionadas em não tecido (TNT); atóxicas e hipoalergênicas; camada externa hidro-repelente constituída de tecido 100% polipropileno; não esteril, produto de uso único, clipe nasal que proporciona adaptação ao contorno do rosto; tripla-camada intermediária constituída de filtro bacteriológico que proporciona uma BFE maior que 96% (com 100 unidades).		
40	115	Unid.	Panos de copa, 100 % algodão, medidas: 53 cm x 80 cm, com costura nas bordas , na cor branca, sem estampa.		
41	2.800	Rolo	Papel higiênico, folha simples, alta qualidade, picotado, gofrado, 100 % folhas celulósicas, de cor branca, com 60m cada rolo.		
42	148.500	Unid.	Papel toalha interfolhada, 22,5 x 26, branco, com 3 dobras, gramatura entre 33-35 g/cm ² , 100% fibras celulósicas.		
43	31	Unid.	Pás para lixo, com cabo (tamanho grande).		
44	145	Unid.	Pedra sanitária.		
45	12	Unid.	Porta papel higiênico na cor branca (plástico).		
46	05	Unid.	Porta sabonete líquido na cor branca (plástico).		
47	50	unid	Prendedores de roupas em material plástico resistente, com mola antiferrugem, excelente qualidade.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

48	28	Unid.	Rodos, com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.		
49	13	Kg	Sabão em barra. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.		
50	130	Kg	Sabão em pó, que contenha: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico.		
51	20	Unid.	Sabonetes com óleo de semente de girassol e extrato de aloe vera com 90g.		
52	48	Embal.	Sabonete líquido, anti séptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, embalagem com 05 litros.		
53	37	Embal.	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 5 kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.		
54	215	Unid.	Sacos alvejados (100 % algodão), medindo aproximadamente 49 x 76 cm.		
55	180	Pct.	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

56	380	Pct.	Sacos de lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; Medindo 63X80 cm (Largura x Altura), na cor preta, suportando até 10 kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.		
57	570	Pct.	Saco para lixo - 100 litros - preto Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. x altura mínima 105) cm . Suportando até 20 kg. Ficha Técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.		
58	116	Frasco	Saponáceo líquido (300g cada).		
59	04	Unid.	Tapete para banheiro, 34 x 59 PVC Antideslizante.		
60	68	Embal.	Toalhas de papel super absorção, para cozinha, em rolo, embalagem com 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm, picotadas.		
61	24	Unid	Toalhas de rosto, tamanho G, 100% algodão (45cm x 90 cm).		
62	26	Cx.	Toucas descartáveis de TNT, de cor próprias para manipuladores de alimento, caixa com 100 unidades.		
63	101	Unid.	Vassouras de nylon, sintética, plumada. Cerdas com embutimento angular. Cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas.		
64	15	Unid	Vassouras sanitária com cabo e cerdas em plástico.		
			TOTAL:		

Assinatura e Carimbo do Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração